



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO
25 JAN. 2011
Nº 056/11
ASSINATURA

LEI Nº3.721, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº085/2010, de autoria do Vereador Anderson Marques)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA AIRTON MACIEL.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua Airton Maciel a Rua J, que se inicia na Avenida G e termina na Rua A localizada entre as quadras 25 e 26 do loteamento, no Conjunto Habitacional Alto dos Ipês.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e OI.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de novembro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.721, de 24 de Novembro de 2010 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 26 de novembro de 2010

Secretaria Municipal de Comunicação

